

aditivos.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 085-A/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor MILTON PEREIRA DE FREITAS, Prefeito à época, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/50164-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PRFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, referente ao Convênio SEDUC nº 018/97 e termos. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 085-B/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor ODOLFO PINTO DA MOTA, Prefeito à época, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/50164-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PRFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, referente ao Convênio SEDUC nº 018/97 e termos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 087/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Prefeito à época, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/52133-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em face do Convênio SEPOF nº 502/2002 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 088/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor ROBERTO MATOS DE FREITAS MOURÃO, Presidente, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2002/50928-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ECOTURISMO, em face do Convênio SECTAM/SEMA s/nº/97.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 089/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito à época, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/50624-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, em face do Convênio SEDUC nº 326/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 090/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito à época, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/51532-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE

BREVES, em face do Convênio SEDUC nº 021/98 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 091/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor JEFFERSON DEPRÁ, Prefeito à época, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/53404-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, referente ao Convênio SESP A nº 059/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 092/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito à época, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/51513-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em face do Convênio SESP A nº 112/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 093/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor ROBERTO OTÁVIO BRITO RODRIGUES, Presidente, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/51421-6, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO CULTURAL FALA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MÍDIAS POPULARES DA AMAZÔNIA/BRASIL, em face do Convênio ASIPAG nº 130/2004. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 094/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, Presidente, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/52506-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAIS DE URUBUQUARA, em face do Convênio SAGRI nº 137/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 095/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico a Senhora ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA, Prefeita à época, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/51220-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, em face do Convênio SEPOF nº 056/2003 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 097/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito à época, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste

Tribunal apreciará o Processo nº 2005/51512-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, em face do Convênio SESP A nº 111/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 098/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor PEDRO PAULO SOUSA DE ALMEIDA, Prefeito à época, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/50031-8, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, em face do Convênio SEPOF nº 667/2002 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 099/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS, Presidente à época da FCPTN, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/51362-1, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA "IMPÉRIO PEDREIRENSE", em face do Convênio FCPTN nº 142/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 100/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor JOAQUIM VIEIRA NUNES, Prefeito à época, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/53350-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, em face do Convênio SETRAN nº 014/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 101/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor GUSTAVO COSTA DE MOURA, Presidente à época, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/53313-0, que trata da Prestação de Contas do MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em face do Convênio SAGRI nº 263/2004 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 102/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor JOSÉ ALVES BATISTA, Prefeito à época, de que no dia 21.11.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/51547-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 019/97 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 104/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselheiro **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor